

## **ANEXOS I, II e III AO DECRETO N° 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**

### **ANEXOI**

#### **Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental**

Interessado: BMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Número de contribuinte(s) (SQL): 068.522.0006-1 / 068.522.0119-8

<b>CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE</b>	
Área total do lote - A (m <sup>2</sup> )	1.169,00m <sup>2</sup>
Localização do lote (Zona de uso)	ZM
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA 08
Taxa de ocupação (TO)	44,16%
Gabarito do empreendimento (em metros)	27,00m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	20,00%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,48

- Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

<b>ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)</b>					
<b>SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS</b>	<b>PROJETO</b>	<b>UNID</b>	<b>FATOR EV</b>	<b>TCA</b>	<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>
<b>A. Áreas ajardinadas</b>					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	209,21	(m <sup>2</sup> )	0,25	-	0,04
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,20	-	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	36,52	(m <sup>2</sup> )	0,10	-	0,00
<b>B. Vegetação</b>					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	5	(unidade)	15	-	0,06
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	0	(unidade)	35	-	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0	(unidade)	80	-	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	0	(unidade)	20	-	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30cm	0	(unidade)	80	-	0,33
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30cm e menor ou igual a 40cm	0	(unidade)	180	-	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40cm	0	(unidade)	400	-	0,00
B8. Palmeira existente	0	(unidade)	90	-	0,00
B9. Maciço arbóreo	0	(m <sup>2</sup> )	17	-	0,00
<b>C. Cobertura verde</b>					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,20	-	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,15	-	0,00
<b>D. Fachada / muro verde</b>					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	-	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,15	-	0,00
<b>V PARCIAL</b>					0,11
<b>V FINAL</b>					0,29

Notas:

- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA

## ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)

SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	209,21	(m <sup>2</sup> )	0,22	0,04
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	36,52	(m <sup>2</sup> )	0,60	0,02
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,78	0,03
G. Superfícies com pavimento não permeáveis	923,27	(m <sup>2</sup> )	0,82	0,65
<b>D PARCIAL (12)</b>				<b>0,71</b>
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	7364,70	(L)	n/a	n/a
H. Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	30.625,00	(L)	n/a	n/a
<b>D FINAL</b>				<b>0,83</b>

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA

0,50

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,52L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,56L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 15.000,00L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 14772,32L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.



(Márcio Cordeiro Vaz)  
CREA/CAU (A27352-0)

São Paulo, 25 de agosto de 2025.